



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL N° 289/2003
DE 03 DE SETEMBRO DE 2003

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar
Permuta de uma área com um proprietário da área
Rural e dá outras providências.

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 17, II, alínea "c" da Lei 8.666/93 e as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município;

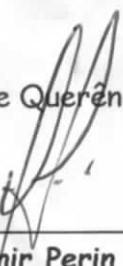
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar uma permuta de 01 (uma) área de 210.000 (duzentos e dez mil metros quadrados) atualmente denominado Aeroporto Municipal ao lado da Estrada R-20, por outra área de mesmo tamanho ou maior, a critério do Poder Executivo, sendo que esta área deverá estar entre 5 quilômetros e no máximo 8 quilômetros da Sede do Município com especificações que se adequem a finalidade que é a construção de um novo Aeroporto Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência MT, 03 de Setembro de 2.003.



Denir Perin
Prefeito Municipal